



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº099/2019

PROCESSO Nº396/2019 e 397/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 284 de 29 de abril de 2019, bem como pela Secretaria de Educação, Sra. Tani Rose Ribeiro, e a Secretaria de Saúde, Deyv Cabral de Assis, ambas nomeadas pela Portaria nº008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 05 de fevereiro 2020, às 08hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos Municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

Registro de preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios –secos-, para atender a demanda das escolas municipais e dos centros educacionais com a merenda escolar, das cozinhas comunitárias, programa cidade escola, fundo municipal de saúde e demais secretarias.

- 1.1. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.
- 1.2. O valor estimado total desta aquisição é de 2.031.520,00 (dois milhões, trinta e um mil quinhentos e vinte reais). Sendo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de R\$ 1.902.611,00 (Um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e onze reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor estimado é de R\$158.433,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais).
- 1.3. A Prefeitura será o órgão Gerenciador e o Fundo o Participante.


II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação-CRC não obrigatório.


2.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação **que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, ficam obrigadas a apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do e-mail cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.

2.7.1.3. O preenchimento e envio documento **que trata o item anterior não é obrigatório.**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

2.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.9. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.10.2. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.


IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5.3. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06.

a) Itens de até 80 mil (tabela 01)


Será dada preferência no certame, exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, inciso I- Lei Complementar nº 123/06;

b) Itens da cota de até 25% reservado a micro e pequena empresa (tabela 02)

Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

c) Ampla concorrência (tabela 03)

5.3.1. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao Item 5.3. a) e b, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar nº 123/06;

5.4. Para fins do disposto no item 5.3.1 deste edital, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

V – DA PROPOSTA

5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.


Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "[Download dos Arquivos de Pregões](#)" > fazer downloads do arquivo e salvar(não

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar **MARCA E VALOR UNITÁRIO**, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL nº099/2019
PROCESSO nº396/2019 e 397/2019
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**


5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- preço apresentado deve discriminar as características dos serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única);
- uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);

Observação:

- Para os Itens Arroz e Feijão Carioca: apresentar Certificado de Classificação.
- Para o Item Café: apresentar laudo de Avaliação do Café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café, análise microscópica com tolerância de no máximo 1% de impureza. Café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona

5.4. A simples participação neste certame implica:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a execução dos serviços após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis (conforme parágrafo 1º art 48 da lei 8.666/93), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.


6.2. 1. A proposta inexecutável, citada na alínea b, será aquela inferior em 50%(cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.


6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.


VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº099/2019
PROCESSOS Nº396/2019 e 397/2019
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência;

n) Alvará de Funcionamento;


o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

p) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa física ou jurídica comprovando que já executou as entregas objeto deste processo de forma satisfatória;

s) Alvará da Vigilância Sanitária;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- estar em nome da licitante;
- estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis(conforme parágrafo 1º art 48 da lei 8.666/93), nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.


9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:


- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

XI – DA AMOSTRA

11. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances deverá **apresentar amostra de cada item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame**, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

11.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, n.º118, Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

11.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

11.1.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

11.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sr. Marco Antônio Castilho, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

11.2.1. Os licitantes que desejarem participar da avaliação das amostras, deverão combinar com o Nutricionista, a data e horário.


11.2.2. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade/aspecto/embalagem/rótulo/selo dos produtos apresentadas, uma vez que alguns produtos serão preparados e consumidos pela equipe do Nutricionista e este será o fator determinante na sua aprovação.

11.3. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

11.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.5. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

11.6. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

11.7. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

11.8. A empresa vencedora terá sua amostra retida, cozida, consumida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

11.9. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

11.10. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão a disposição do licitante para a retirada e devolução.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura bem como pela Secretária Municipal de Saúde

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.


XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2019, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Institucional			
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	143/2019 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	144/2019 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	145/2019 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2019 (QESE)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	135/2019
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	137/2019

DOTAÇÕES DEMAIS SECRETARIAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
04.10.04	04.122.0001.2.6	3.3.90.30.00.00.00.00	54/2019
04.10.15	15.122.0001.2.20	3.3.90.30.00.00.00.00	279/2019
04.10.17	17.122.0001.2.68	3.3.90.30.00.00.00.00	889/2019

DOTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2019
02.08.10	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	80/2019
02.08.10	10.301.0014.2.105	3.3.90.30.00.00.00.00	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	112/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	198/2019

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

16.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

XVII- DOS PRAZOS:

17.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

17.2.As entregas ocorrerão 1 vez ao mês.

17.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

17.2.1.As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 5 dias úteis para entregar os itens solicitados;

17.2.2.Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

XVIII – DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

18.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

18.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.


18.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

XIX – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

19.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

19.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

19.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

19.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de Credenciamento;


Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Anexo IX- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.


20.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 15 de janeiro de 2020.

TANI ROSE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO 281/2019 e 140/2019

1 - OBJETO.

Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios –secos-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais com a Merenda Escolar, das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias.

2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. Esta aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Educacionais, SMEC, Programa Cidade Escola e unidades conveniadas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.


3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada o estimativa de produtos de gêneros alimentícios-secos- a serem adquiridos durante 12 meses:

ITENS EXCLUSIVOS PARA MPEs CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 ART. 48, INCISO I.			
Item	Quan. Pref.	Quan. Saúde	Tipo/descrição
1.	4.000 PT	-	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 01 KG ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO; SOLUVEL, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTES. EMBALADO EM PACOTE METALIZADO DE POLIETILENO E REEMBALADO EM FARDOS OU CAIXAS, PACOTE CONTENDO 1 KG; A EMBALAGEM DEVE CONTER S SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALORES DIARIOS COM REFERENCIA EM UMA DIETA DE 2.000 CALORIAS, OU VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS; DEMONIMAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			COD. 12.25.26091
2.	1.500 PT	-	<u>ACAFRÃO EM PÓ (CURCUMA)</u> AÇAFRÃO EM PÓ (CURCUMA), PURO, SEM ADITIVOS, MBALAGEM DE NO MINIMO 50 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COD. 12.25.26092
3.			AMPLA CONCORRENCIA TABELA 3
4.	1.000 PT	-	<u>ACÚCAR MASCAVO</u> AÇUCAR MASCAVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES; EMBALADO EM EMBALAGENS PROPRIAS RESISTENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REEMBALADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26094
5.	500 CX	800 CX	<u>ADOCANTE DIETETICO EM PO</u> ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ; MINIMO 50% STEVIA, VALOR CALORICO MAXIMO DE 3 KCAL, SACHES COM 0,8 G; CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26095
6.	2.000 PT	-	<u>AMENDOIM TORRADO SEM CASCA</u> AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS AMENDOIM, LEGUMINOSA CAPSULAR, CONICA, DE TAMAHO MÉDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE; ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, PODENDO SER ORGANICO; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26096
7.	5.000 PT	-	<u>AMIDO DE MILHO</u> AMIDO DE MILHO EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E ENVASE; PESO/ QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26097
8.			AMPLA CONCORRENCIA TABELA 3
9.			COTA DE 25% TABELA 2
10.	2.000 PT	-	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS</u>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; EMBALADOS EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 500 GRAMAS E REEMBALADO EM FARDOS; A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL; IDENTIFICACAO DE ORIGEM; INSTRUCAO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSARIO; IDENTIFICACAO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>COD. 12.25.26099</p>
11.	1.000 FR	-	<p><u>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</u></p> <p>AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,5% (EM ACIDO OLEICO)- PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26100</p>
12.	1.000 PT	-	<p><u>BATATA PALHA</u></p> <p>BATATA PALHA, PACOTE COM 1 KILO, BATATA FRITA PROCESSADA, SABOR NATURAL, TIPO PALHA, PESANDO 1 KG, COMPOSICAO BASICA GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO; COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, FLEXIVEL, TERMOSELADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99.</p> <p>COD. 12.25.23771</p>
13.	10.000 PT	-	<p><u>BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM</u></p> <p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E GERGELIM. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ACIDO FLOCIO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO; VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS: 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEINA DE 12,5 G GORDURAS TOTAIS; O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEDRADIÇO- EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES EMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO DE 200 GRAMAS, VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26101</p>
14.	10.000 PT	-	<p><u>BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO</u></p> <p>BISCOITO SALGADO TIPO SALPET TRADICIONAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTEN, ÁGUA, SAL E FERMENTOS; CONTENDO 02 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100 GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: TABELA DE INFORMACOES NUTRICIONAIS, DENOMINACAO NUTRICIONAL, DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICACAO DE ORIGEM E LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO TEM DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.</p> <p>COD 12.25.26102</p>
15.	15.000 PT	-	<p><u>BISCOITO TIPO MAISENA</u></p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>BISCOITO TIPO MARIA 400 GRAMAS; A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL/ FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1; SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDAS, QUEIMADAS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS; DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM ; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/ QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26103</p>
16.	15.000 PT	-	<p><u>BISCOITO ROSQUINHA</u></p> <p>BISCOITO TIPO ROSQUINHA PESO 400 GRAMAS; SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇUCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇUCAR INVERTIDO/ LEITE INTEGRAL/ SAL; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA</p> <p>COD. 12.25.26104</p>
17.	3.000 PT	-	<p><u>CANJICA BRANCA</u></p> <p>MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, PREPARADO COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS, PARASITO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO 15 % DE UMIDADE; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>
18.			AMPLA CONCORRENCIA TABELA 3
19.			AMPLA CONCORRENCIA TABELA 3
20.	500 PT	-	<p><u>COLORAU</u></p> <p>COLORAU, FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, PACOTE CONTENDO 1K, SEM ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS); NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.</p> <p>COD. 12.25.26108</p>
21.	2.000 UN	-	<p><u>CREME DE LEITE</u></p> <p>CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE.</p> <p>COD. 12.25.24026</p>
22.	5.500 UN	-	<p><u>ERVILHA TETRA PAK</u></p> <p>ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM TETRA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO CONTENDO: ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS E PESO DRENADO 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO: TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM GLUTEN; DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. COD.12.25.26109
23.	17.000 UN	-	<u>EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇUCAR E SAL SEM ADITIVOS QUIMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 340 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. COD.12.25.26110
24.	500 UN	-	<u>EXTRATO DE TOMATE 1 KG</u> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SIMPLES, A BASE DE TOMATE, AÇUCAR E SAL SEM ADITIVOS QUIMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM SACHE OU TETRA PAK DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. COD. 12.25.26110
25.	1.000 KG	-	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG, SECA, FINA LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÁXIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA COD. 12.25.03551
26.	1.000 KG	-	<u>FARINHA DE MILHO</u> FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG SIMPLES OBTIDA DO GRÃO DE MILHO E PENEIRADA, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER REEMBALADAS EM FARDOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. COD.12.25.03543
27.	6.000 PT	-	<u>FARINHA DE TRIGO</u> FARINHA DE TRIGO 1 KG FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) EMBALADO EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO 1 KG, E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. COD. 12.25.26112
28.	6.000 PT	-	<u>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</u> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). EMBALADO EM SACOS DE PAPEL OU PLÁSTICO 1 KG, E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			COD. 12.25.26113
29.	12.000 PT	-	<p><u>FEIJÃO CARIOCA</u></p> <p>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTERIOS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODOR E ATOXICO E REEMBALADOS EM FARDOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><u>Comprovação através do Certificado de Classificação no momento da proposta.</u></p> <p>COD. 12.25.26114</p>
30.	2.000 PT	-	<p><u>FEIJÃO PRETO</u></p> <p>FEIJÃO PRETO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTERIOS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODOR E ATOXICO E REEMBALADOS EM FARDOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><u>Comprovação através do Certificado de Classificação no momento da proposta.</u></p> <p>COD. 12.25.26114</p>
31.	500 PT	-	<p><u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</u></p> <p>FERMENTO BIOLÓGICO SECO LEVEDURA Prensada, embalado em plástico de 100 gramas, contendo as seguintes informações: prazo, data de fabricação/ lote, modo de conservação, sac, informação nutricional. O produto não poderá ter data de validade inferior a 12 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COD. 12.25.26116</p>
32.	2.500 FR	-	<p><u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</u></p> <p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26117</p>
33.	500 PT	-	<p><u>FOLHA DE LOURO</u></p> <p>FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS Sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 04 gramas.</p> <p>COD. 12.25.26118</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

34.	600 LA	-	<p><u>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 06 MESES DE IDADE</u></p> <p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 06 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADAS AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES, ACRESCIDAS DE PROBIOTICOS E/ OU ICPUFAS E NUCLEOTIDEOS; LATA DE 400 GRAMAS.</p> <p>COD. 12.25.26119</p>
35.	600 LA	-	<p><u>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE DE 06 A 12 MESES DE IDADE</u></p> <p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA, ACRESCIDAS DE PROBIOTICOS E/ OU ICPUS E NUCLEOTIDEOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS.</p> <p>COD. 12.25.26120</p>
36.	200 LA	-	<p><u>FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</u></p> <p>FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO, ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTEM NUCLEOTIDEOS E ICPU, ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGO, INDICADO PARA LACTENTE MENOR DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERANCIA A LACTOSE- LATA CONTENDO 400 GRAMAS.</p> <p>COD. 12.25.26121</p>
37.	200 LA	-	<p><u>FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA</u></p> <p>FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 12 MESES, LATA COM 800 GRAMAS.</p> <p>COD. 12.25.26122</p>
38.	6.000 KG	-	<p><u>FUBA</u></p> <p>FUBÁ COMUM DE MILHO; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REEMBALADOS EM FARDOS, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS.</p> <p>COD. 12.25.26123</p>
39.	500 PT	-	<p><u>GELATINA EM PÓ</u></p> <p>GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUIDO POR GELATINA EM PÓ, AÇUCAR E AROMATIZANTES PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI, EMBALADA EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO INTEGRO E RESISTENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26124</p>
40.	4.000 PT	-	<p><u>GRÃO DE BICO</u></p> <p>GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTES, NÃO VIOLADO, INODORO E ATOXICO E REEMBALADOS EM FARDOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE DE 06 MESES, CONTANDO DA</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26125
41.	1.500 KG	-	<u>GOIABADA</u> GOIABADA EM PASTA OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, COM AÇUCAR; COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; CONTENDO LECTINA, ÁCIDO FOSFORICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM PAPEL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 QUILO, ONDE TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE; PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COD. 12.25.26126
42.	8.000 LT	-	<u>IOGURTE COM POLPA</u> IOGURTE FERMENTADO COM POPA DE FRUTA EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE CONSERVAÇÃO. <u>O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da Resolução SES/MG nº 6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.</u> COD. 12.25.26127
43.	2.000 LT	-	<u>LEITE UHT</u> LEITE INTEGRAL UAT OU UHT PRODUTO COSNTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATUA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTERIZADO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTES DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TRETAPAK ATOXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHIVEL, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NO ATO DA ENTREGA. COD. 12.25.26128
44.	1.000 LA	-	<u>LEITE CONDENSADO</u> LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, TERMOSELADO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 395 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE, COM MARCA NOME DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE EM EVIDENCIA. COD. 12.25.25139
45.	2.000 LT	-	<u>LEITE DE SOJA 1 LITRO</u> LEITE DE SOJA, ALIMENTO COM SOJA LIQUIDA NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL DE ORIGEM VEGETAL, ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, NÃO DEVENDO CONTER GLUTEN E NEM TRAÇOS DE LEITE, DEVE SER ENVASADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAEM, A EMBALAGEM DEVERA SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FÍSICAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. COD. 12.25.26129

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

46.	1.000 PT	-	<p><u>LEITE EM PÓ</u></p> <p>LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACHE DE 400 GRAMAS COM RENDIMENTO MINIMO DE 3,1 LITROS POR EMBALAGEM</p> <p>COD. 12.25.26130</p>
47.	500 LT	-	<p><u>LEITE SEM LACTOSE</u></p> <p>LEITE INTEGRAL UAT OU UHT, SEM LACTOSE, PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTERIZADO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTES DESDE QUE MENCIONADO, CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TRETAPAK ATOXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHIVEL, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26131</p>
48.	4.000 PT	-	<p><u>LENTILHA</u></p> <p>LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS; ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, INODORO E ATOXICO E REEMBALADO EM FARDOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE ENVASE SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, CONTANDO A DATA DE ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26132</p>
49.	10.000 PT	-	<p><u>MACARRÃO SEMOLA TIPO ARGOLA</u></p> <p>MACARRÃO SEMOLA TIPO ARGOLA, SEM OVOS, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATOXICO DE 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM ; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.26133</p>
50.	10.000 PT	-	<p><u>MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE Nº08</u></p> <p>MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATOXICO DE 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM ; INSTRUÇÃO DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			ENVASE, PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. COD. 12.25.26134
51.	10.000 PT	-	<u>MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO</u> MACARRAO SEMOLA TIPO PARAFUSO, SEM OVO, PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO TRANSPARENTE ATOXICO, COM 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26135
52.	2.000 FR	-	<u>MAIONESE 500 GRAMAS</u> MAIONESE 500 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO- FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.23765
53.	10.000 PT	3000 PT	<u>MARGARINA 500 GRAMAS</u> MARGARINA COM SAL POTE 500 G DE ORIGEM VEGETAL, TEOR DE <u>LIPÍDIOS</u> 70% DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. <u>O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da Resolução SES/MG nº 6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.</u> <u>COD. 12.25.25222</u>
54.	4.000 PT	-	<u>MANTEIGA</u> MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE CONTER A LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO (SAL). NÃO DEVE CONTER GLUTEN, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA. COD. 12.25.
55.	5.000 PT	-	<u>MILHO DE PIPOCA</u> MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			COD. 12.25.
56.	4.000 UN	-	<p><u>MILHO VERDE</u></p> <p>MILHO VERDE SIMPLES, CONTENDO MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALADA TETRA PAK DE PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 200G, E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVE CONTER TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS. LISTA DE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAGEM E REEMBALADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.</p>
57.	17.000 FR	-	<p><u>OLEO DE SOJA</u></p> <p>ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PT DE 900 ML E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.</p> <p>COD. 12.25.23802</p>
58.	500 PT	-	<p><u>OREGANO</u></p> <p>ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>COD. 12.25.26137</p>
59.	6.000 PT	-	<p><u>POLVILHO AZEDO</u></p> <p>POLVILHO AZEDO BRANCO PCT 1 KG DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLASTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA</p> <p>COD. 12.25.25224</p>
60.	6.000 PT	-	<p><u>POLVILHO DOCE</u></p> <p>POLVILHO DOCE, BRANCO, DERIVADO DA MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLASTICO CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS DA DATA LIMITE DE ENTREGA</p> <p>COD. 12.25.26138</p>
61.	4.000 PT	-	<p><u>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</u></p> <p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS), DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA, LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR ARACERISTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: DEVE</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.16139
62.	2.000 PT	-	<u>QUEIJO PARMESÃO</u> QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU ALUMINADO, INODORO EM SACHES DE 50 G E REEMBALADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO/QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. COD. 12.25.04209
63.	2.000 PT	-	<u>QUIRERA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 1 KILO</u> QUIRERA DE MILHO AMARELA OU CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 1 KG, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO FARDOS, RESISTENTE, SELADO, COM CAPACIDADE PARA 24 PACOTES. COD. 12.25.23806
64.	4.000 FR	-	<u>REQUEIJÃO</u> REQUEIJÃO TIPO CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO, DEVENDO SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TIPO COPO COM 200 GRAMAS, ISENTO DE GLUTEN, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. COD. 12.25.26140
65.	2.000 KG	-	<u>SAL REFINADO</u> SAL REFINADO, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO MINIMA: CLORETO DE SODIO, IODATO DE POTASSIO, ANTIMECTANTES A.U. VI. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASOU LARVAS; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 12.25.16141
66.	4.000 PT	-	<u>TRIGO PARA QUIBE</u> TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COD. 12.25.26142
67.	2.000 PT	-	<u>UVA PASSA</u> UVA PASSA SEM SEMENTE, EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO, OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. COD. 12.25.26143
68.	4.000 FR	-	<u>VINAGRE DE MAÇÃ</u> VINAGRE DE MAÇÃ FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, CONTENDO AGUA E CONSERVADOR INS 224, ISENTO DE GLUTEN, FRASCO CONTENDO 750 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETIVAMENTE FECHADO E REEMBALADOS EM CAIXAS, A EMBALAGEM DEVE CONTWER DENOMINAÇÃO DE VENDA, TIPO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO/ QUANTIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26144

ITENS DA COTA DE ATÉ 25% PARA MPEs PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ART. 48, III.


Item	Qua. Pref.	Quan. Saúde	Tipo/descrição
9.	7.000 PT	-	<u>ARROZ POLIDO</u> ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE C/05 KG, BENEFICIADO, NÃO QUEBRADIÇO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA. Comprovação através do Certificado de Classificação no momento da proposta. COD. 12.25.03547

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qua. Pref.	Quan. Saúde	Tipo/descrição
3.	25.000 PT	7000 PT	<u>AÇUCAR TIPO CRISTAL</u> AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 5KG AÇÚCAR DE CANA DE AÇÚCAR, 100% NATURAL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26093
8.	7.000 PT	-	<u>ARROZ PARBOILIZADO</u> ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 05 KILOS, NÃO QUEBRADIÇO; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E INODORO DE 5 KG E REEMBALADO EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; GRUPO; SUBGRUPO; CLASSE; TIPO; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			DE VALIDADE E ENVASE; PESO LIQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COD. 12.25.26098
18.	10.000 PT	7500 PT	<u>CAFÉ EM PÓ</u> CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO; COM GRÃOS SELECIONADOS, TIPO EXPORTAÇÃO, ENVASADO EM EMBALAGEM METALIZADA À VACUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC- PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL AIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA DE NO MINIMO 1% DE IMPUREZA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES FISICAS E CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA; CAFÉ 100% ARABICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON, BEBIDA: DURA, NÃO ADMITINDO SE RIO E RIO ZONA. Comprovação através Laudo de Avaliação do Café no envelope COD. 12.25.26106
19.	4.000 PT	-	<u>CHOCOLATE EM PÓ (CACAU 32%)</u> CACAU EM PÓ A 32% SOLUVEL COM AÇUCAR E AROMATIZANTE USENTO DE GLUTEN COM VALOR ENERGÉTICO NÃO SUPERIOR A 74 CALORIAS, 15 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 14 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 08 GRAMAS TOTAIS E 04 GRAMAS DE GORURAS SATURADAS, ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM 17 GRAMAS DE FIBRAS ALIMETARES, ISENTO DE SÓDIO COM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG E VALIDADE MINIMA DE 10MESES NO ATO DA ENTREGA. COD. 12.25.26107

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa. Portanto o Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade do contrato são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

4. DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.


O valor estimado total desta aquisição é de 2.189.953,00 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais). Sendo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias é de R\$2.031.520,00 (Dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e vinte reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor estimado é de R\$158.433,00(cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais).

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Educação/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 13:00 horas.

Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

5.2. **Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.**

5.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

5.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

6. DOS PRAZOS:

6.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

2.2.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via *e-mail* ou similar, tendo a licitante o prazo de 5 dias úteis para entregar os itens solicitados;

2.2.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde designarão um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).


7.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

7.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

8. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances **deverá apresentar amostra de cada item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.**

9.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, n.º118, Centro, das 7:00 às 13:00 horas.

9.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

9.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sr. Marco Antônio Castilho, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

9.2.1. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade/aspecto/embalagem/rótulo/selo dos produtos apresentadas, uma vez que alguns produtos serão preparados e consumidos pela equipe do Nutricionista e este será o fator determinante na sua aprovação.

9.3. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

9.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.


9.5. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

9.6. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

9.7. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.8. A empresa vencedora terá sua amostra retida, cozida, consumida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

9.9. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

9.10. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão a disposição do licitante para a retirada e devolução.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 A detentora da Ata deverá:

10.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

10.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

10.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.


10.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.

10.1.10 Para os itens margarina/polpa de frutas e iogurte, deve-se observar: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM VEÍCULO QUE ESTEJA NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, SENDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA CONFORME EMBALAGEM DO PRODUTO.

10.2. O município deverá:

- 10.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 10.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 10.2.5. Nomear um fiscal,

11- DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

11.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

12. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:


- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

12.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1.037/2013 e suas alterações, 320/10 e subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	143/2019 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	144/2019 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	145/2019 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2019 (QESE)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	135/2019
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	137/2019

DOTAÇÕES DEMAIS SECRETARIAS			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
04.10.04	04.122.0001.2.6	3.3.90.30.00.00.00.00	54/2019
04.10.15	15.122.0001.2.20	3.3.90.30.00.00.00.00	279/2019
04.10.17	17.122.0001.2.68	3.3.90.30.00.00.00.00	889/2019

DOTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-----------------------------------	--	--	--

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2019
02.08.10	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	80/2019
02.08.10	10.301.0014.2.105	3.3.90.30.00.00.00.00	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	112/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	198/2019

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **Registro de Preços**, autorizado pelos decretos municipais.


14.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

14.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Municipal de Educação.

Alfenas, 15 de janeiro de 2019.

Tani Rose Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2019 e 397/2019

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta que tem por objeto o registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios –secos-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Quant. PMA	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	8.000 KG	ACHOCOLATADO 01 KG ACHOCOLATADO EM PÓ; SOLÚVEL, CONTENDO CACAU E AÇÚCAR. COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E INODORO DE 01 KG E REEMBALADO EM FARDOS OU CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE20G: 80 KCAL, CARBOIDRATOS 19G, PROTEÍNAS 0,5G, SÓDIO 28MG, VITAMINA A 90MCG, VITAMINA B1 0,18MG, VITAMINA B2 0,19MG, VITAMINA B3 2,4MG, VITAMINA B6 0,19MG, VITAMINA C 6,7MG, VITAMINA D 0,75 MG). VALORES DIÁRIOS COM REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS, <u>OU VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS</u> . DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO E USO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, DANDO ÊNFASE AOS MICROS NUTRIENTES QUE ENRIQUECEM O PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.		R\$	R\$
2.	*****	*****	*****	*****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2020.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019.

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	


ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 099/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V

PROCURAÇÃO


A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 099/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO n.º 396/2019 e 397/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2019, o Município de Alfenas, n.º 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º347, Centro/ Alfenas - MG e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Emílio da Silveira, n.º 68, Centro/ Alfenas - MG neste ato representados respectivamente pela Exma. Sr. Secretária de Educação e Cultura, Tani Rose Ribeiro e a Exma. Secretária de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria n. 008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 099/2019, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n.º 396/2019 (PMA) e 397/2019 (F.M.S)., RESOLVE Implantação de registro de preços objetivando a futura eventual aquisição de gêneros alimentícios secos para atenderem a demanda das Escolas Municipais e Centros Educacionais com a merenda escolar das cozinhas comunitárias, Programa Cidade Escola, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 099/2019, autorizado no Processo licitatório n.º 396/2019 (PMA) e 397/2019 (F.M.S).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$...... (.....), referente ao item.

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios –secos-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar.


02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 099/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 099/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 099/2019 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL DE ENTREGA

I. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Educação/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

II. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

III. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.


IV Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

V Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- c) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações;
- d) b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

I A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

II As entregas ocorrerão 1 vez ao mês.

III Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

IV As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 5 dias úteis para entregar os itens solicitados;

V Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

VI Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

07- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)


I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III – A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

conforme o caso.

IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

09 - DAS PENALIDADES

I. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;


IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.


12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	143/2019 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	144/2019 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	145/2019 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2019 (QESE)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	135/2019
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	137/2019

DOTAÇÕES DEMAIS SECRETARIAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
04.10.04	04.122.0001.2.6	3.3.90.30.00.00.00.00	54/2019
04.10.15	15.122.0001.2.20	3.3.90.30.00.00.00.00	279/2019
04.10.17	17.122.0001.2.68	3.3.90.30.00.00.00.00	889/2019

DOTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2019
02.08.10	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	80/2019
02.08.10	10.301.0014.2.105	3.3.90.30.00.00.00.00	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	112/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	198/2019

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- I. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- II Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- III Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

IV Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

V Indicar um servidor como fiscal, para fiscalizar a entrega e recebimento do objeto.

VI Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

VII Para os itens margarina/polpa de frutas e iogurte, deve-se observar: o produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução SES/MG nº 6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

II Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

III Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

IV Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

V Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

VI Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

VII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.


VIII Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

IX. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.

X Entregar os produtos dentro do prazo de validade especificado no Termo de Referência deste Processo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

XI. Será de responsabilidade ainda, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados. Caso o produto esteja em desacordo com o edital ou com quantidade incompleta, a empresa vencedora terá 24h para reposição do produto.

XII. Serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor

XIII Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, estando sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura de Alfenas o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

16- DA FISCALIZAÇÃO

I. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

III- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IV Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

V A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial nº 099/2019 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

TANI ROSE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2019 e 397/2019

PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;


X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2020.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A EMPRESA, -----CNPJ, ---
-----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.


Local

Data

Assinatura

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020